

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7691/92 v.º 892 de 25/06/92  
de 25 de junho de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito  
especial no valor de Cr\$. . . . .  
6.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgâ  
nica do Município de 05 de abril de 1992,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen  
da um crédito especial no valor de Cr\$. 6.000.000,00 (seis milhões de cru  
zeiros) autorizado pela Lei nº 4213 de 25 de junho de 1992, que terá a se  
guinte discriminação:

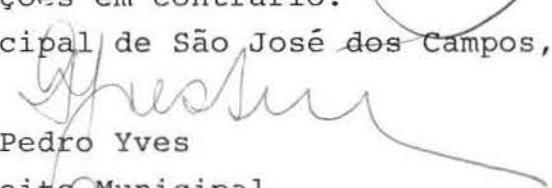
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.10	Encargos de Assistência Social	
14.10-0308031.4021	APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	
14.10-3231	Subvenções Sociais	6.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante  
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamen  
to vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.10	Encargos de Assistência Social	
14.10-0308031.4012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
14.10-3231	Subvenções Sociais	6.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

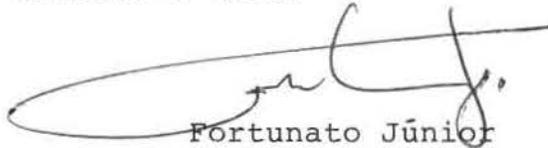
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de junho de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7691/92 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

200  
XXV